



DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
30/09/2022 A 31/12/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 30/09/2022 a 31/12/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública; e
- II - que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Fica estabelecido que durante o período mencionado no artigo anterior, o Paço Municipal funcionará das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais das demais secretarias que não estão sediadas no Paço Municipal programarem o horário de funcionamento de maneira a não prejudicar os serviços considerados essenciais, garantindo o atendimento aos munícipes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

2240, Jardim Nova Barra, Centro, Cep 78.606-066, Barra do Garças – MT. Tel. (65) 99903-4251, e-mail: joao.gonzaga@gruposjales.com.br, representado pelo Sr. Joao Garcia.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.256,28 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos); **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Félix do Araguaia – MT, em 17 de OUTUBRO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: **Processo Administrativo nº 115/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 040/2022, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO USADO, ANO/MODELO 2003/2004 OUSUPERIOR, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV, COM MECANISMO EQUIPADO COM UM CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, ALTURA DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 13,00M, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT; “POR DISPENSA DE LICITAÇÃO”.** Contratada: ELETROWATTS EIRELI; inscrita no CNPJ nº 30.557.484/0001-35; com sede na Rua Pai Abraão, nº 09, Qd. 38, Lt. 09, bairro: Jardim do Edem, Cep: 78.652-000, Cidade: Confresa - MT. Tel.: (66) 98444-2043, e-mail: marcoseletrowatts@hotmail.com, representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO MENDONÇA DA SILVA. **PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais). Referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº 040/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2022, DE 30/09/2022 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/12/2022, DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública; e

II - que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público do Paço Municipal, no período de 01/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Fica estabelecido que durante o período mencionado no artigo anterior, o Paço Municipal funcionará das 08h00min às 13h00min.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais das demais secretarias que não estão sediadas no Paço Municipal programarem o horário de funcionamento de maneira a não prejudicar os serviços considerados essenciais, garantindo o atendimento aos munícipes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de setembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PSS Nº 01/2021 - 57ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 69 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a **57ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, via do Edital Complementar nº 10, de 10/01/2022;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 11/01/2022, Edição 3.895 – ANO XVII – Páginas 507-616, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 4/2022, de 12/01/2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021; e

VI - a publicação do Decreto nº 4/2022 no Diário Oficial Municipal em 13/01/2022, Edição 3.897 – ANO XVII – Página 335, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 21 de outubro de 2022 (21/10/2022)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Sele-